



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº452/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Processo Administrativo.....	01
Ddecreto	01

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
CONTRATO 025/2015

DESPACHO

Vistos etc. Considerando a decisão judicial de deferimento parcial de liminar proferida nos autos do Processo nº 0800244-11.2015.8.12.0049, que move Luciene Paniago Gonçalves – ME em face do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Sr. Silas José da Silva, fica, por ora, suspensa a aplicação das penalidades de advertência e multa contratual impostas no Processo Administrativo nº 012/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Água Clara/MS, 16 de julho de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de Agosto de

2015, tendo como tema central: “**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2015.

Água Clara, 10 de Julho de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
MARIA REGINA XAVIER DE LIMA
PrefeitoMunicipal
Presidente do CMAS

